



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO  
RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS**

**TIPO DE AUDITORIA** : **AUDITORIA DE GESTÃO**  
**EXERCÍCIO** : **2010**  
**PROCESSO N°** : **21750.133009/2011-54**  
**UNIDADE AUDITADA** : **135037 - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA  
AGROPECUARIA**  
**MUNICÍPIO - UF** : **Brasília - DF**  
**RELATÓRIO N°** : **201109072**  
**UCI EXECUTORA** : **SFC/DRAGR - Coordenação-Geral de Auditoria da Área  
de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n° 201109072, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n° 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela EMBRAPA.

## **I - INTRODUÇÃO**

2. Os trabalhos de campo foram realizados no período de 10/08/2011 a 09/09/2011, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

· Não foram realizadas as análises previstas no item 13, Parte A – Conteúdo Geral, Anexo III da Decisão Normativa TCU n° 110/2010 (avaliação objetiva da posição patrimonial e financeira da entidade, ressaltando os aspectos de confiabilidade das informações e a aderência às normas em vigor), conforme orientação contida no Ofício TCU/ADPLAN n° 01/2011, de 13/01/2011.

· Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

Convém registrar que a Entidade Auditada não demonstrou, nos documentos avaliados, adoção de normas ou rotinas pré-estabelecidas no que tange à autuação, formalização, tramitação e arquivamento de documentos e processos administrativos, inviabilizando qualquer avaliação confiável sobre a integridade das pastas (que deveriam ser processos). Não há como assegurar a autenticidade dos documentos relativos à liquidação da despesa e exatidão de pagamentos, pois em muitos casos não são apresentados documentos originais ou preenchidos completamente, podendo acontecer que um documento anexado não seja aquele utilizado para o pagamento ou decisão.

Por vezes os documentos são acondicionados em pastas suspensas ou em pastas "AZ", sem ordem cronológica, sem numeração ou com numeração de sequência invertida. Não há limitação da

quantidade de páginas nos volumes e não raro documentos relativos ao mesmo assunto estão seccionados em departamentos distintos, não havendo unidade de processo.

A versão preliminar deste relatório foi encaminhada à Embrapa para conhecimento e manifestação, não tendo sido apresentados questionamentos sobre os registros assinalados. Esclarecimentos apostos foram incluídos neste documento.

## II – RESULTADOS DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a não conformidade com o inteiro teor das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-107/2010 e 110/2010. Registramos existirem no processo dados divergentes ou equivocados, cópia ilegível e o rol dos responsáveis não apresenta endereço, telefone e outros dados previstos na In TCU 63/2010.

4. De acordo com o que estabelece o Anexo III da DN-TCU-110/2010, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

### 4.1 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

A amostra sobre a qual se realizaram os trabalhos, constituíram nas Ações de Governo 20BJ e 4676 do Programa Pesquisa e Desenvolvimento para a Competitividade e Sustentabilidade do Agronegócio - 1156 e Ações 4682 e 8926 do Programa Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário e Agroindustrial para a Inserção Social – 1161, conforme demonstrado no quadro a seguir:

<b>22202 – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa</b>					
<b>Programa: Pesquisa e Desenvolvimento para a Competitividade e Sustentabilidade do Agronegócio - 1156</b>					
<b>Ação: 20BJ – Desenvolvimento de Novas Linhas de Pesquisa Agropecuária</b>					
<b>Meta (Unidade)</b>	<b>Previsão</b>	<b>Execução</b>	<b>Execução/Previsão (%)</b>	<b>Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho</b>	<b>Providências Adotadas pela Embrapa</b>
203	203	203	100,00%	Não se aplica	Não se aplica
<b>Ação: 4676 – Pesquisa e Desenvolvimento em Biologia Avançada e suas aplicações no Agronegócio</b>					
<b>Meta (Unidade)</b>	<b>Previsão</b>	<b>Execução</b>	<b>Execução/Previsão (%)</b>	<b>Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho</b>	<b>Providências Adotadas pela Embrapa</b>
315*	77	74	96,01%	*publicação com equívoco quantitativo de meta devido à revisão da Emenda nº 50100004 da	-

				Comissão de Agricultura, Pec., Abast. e Des. Rural da Câmara dos Deputados cujo valor inicial era de R\$ 120.000.000,00, sendo reduzida a R\$ 30.000.000,00.	
<b>Programa: Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário e Agroindustrial para a Inserção sócia – 1161</b>					
<b>Ação: 4682 - Pesquisa e Desenvolvimento para Diferenciação e Agregação de Valor à Produção Extrativista, Agropecuária e Agroindustrial de Pequena Escala</b>					
<b>Meta (Unidade)</b>	<b>Previsão</b>	<b>Execução</b>	<b>Execução/Previsão (%)</b>	<b>Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho</b>	<b>Providências Adotadas pela Embrapa</b>
20	20	20	100,00%	Não se aplica	Não se aplica
<b>Ação: 8926 - Transferência de Tecnologia para a Inserção Social</b>					
<b>Meta</b>	<b>Previsão</b>	<b>Execução</b>	<b>Execução/Previsão (%)</b>	<b>Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho</b>	<b>Providências Adotadas pela Embrapa</b>
200	200	151*	75,50%	redução do período de meses para celebração de convênios tendo em vista que o ano de 2010 foi um ano eleitoral;  indefinição/atraso de alguns estados sobre as quantidades, espécies e cultivares a serem fornecidas.	pedido de cancelamento de recursos (custeio) ao Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração do MAPA. A carta (C.DAF.COF.Nº 013/2010) de 27 de agosto de 2010 foi enviada com o assunto cancelamento dotação orçamentária controle SIDOR n.º 2897.

Os resultados alcançados nesses Programas, se analisados do ponto de vista do índice atingido no exercício, foram satisfatórios. No que concerne à execução física das Ações, observou-se o não atingimento das metas em 2 (duas) delas, Programa/Ação 1161/8926 e 1156/4676; entretanto, verificou-se que houve manifestações pertinentes do gestor pelo não alcance dessas metas.

Em análise ao Relatório de Gestão, foram encontradas divergências de informações com

os dados do SIAFI Gerencial em relação aos Restos a Pagar não-processados dos Programas 1161 e 1156, tendo a Unidade se manifestado através do Ofício M.SGE N° 374/2011, de 06 de setembro de 2011, que houve erro de transcrição dos dados.

#### 4.2 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

Foram analisados 7 (sete) indicadores hauridos do Relatório de Gestão, sendo 3 (três) do Programa 1161-Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário e Agroindustrial para a Inserção Social; e 4 (quatro) do Programa 1156-Pesquisa e Desenvolvimento para Competitividade e sustentabilidade do Agronegócio.

Segue abaixo, tabela de análise dos indicadores utilizados pela Embrapa:

<b>Indicadores</b>	<b>Fórmula de Cálculo</b>	<b>Útil ao Gestor ?</b>	<b>Mensurável ?</b>
Programa 1161			
<i>Índice médio de impacto ambiental das tecnologias geradas e avaliadas no ano</i>	Índice médio = soma dos índices de impacto social das tecnologias / número de tecnologias avaliadas	Sim	Sim
<i>Número de empregos gerados pelas tecnologias avaliadas no ano</i>	Nº de empregos gerados pelas tecnologias avaliadas adicionalmente à quantidade existente, relativos ao ano anterior	Sim	Sim
<i>Número de ações desenvolvidas pela Embrapa voltados para Inserção Social</i>	Nº de ações sociais, entre elas: ações de agricultura familiar, ações beneficiando comunidades indígenas, Fome Zero, etc.	Sim	Sim
Programa 1156			
<i>Índice médio de impacto ambiental das tecnologias geradas e avaliadas no ano</i>	Índice médio = soma dos índices de impacto ambiental das tecnologias / número de tecnologias avaliadas.	Sim	Sim
<i>Participação de sementes/cultivares da Embrapa no mercado de Sementes Nacional</i>	Índice da taxa de adoção de cultivares Embrapa= [média ponderada da área total cultivada de algodão, arroz irrigado, arroz sequeiro, feijão, soja, trigo, milho e sorgo(*)] ou seja, = [( soma da área total cultivada de algodão, arroz irrigado, arroz sequeiro, feijão, soja, trigo, milho e sorgo(*) multiplicado (taxa de adoção de cultivares Embrapa, algodão, arroz irrigado, arroz sequeiro, feijão, soja, trigo, milho e sorgo(*), dividido pela soma da taxa de adoção de cultivares Embrapa)], dividido por 100.	Sim	Sim

<p><i>Número de tecnologias, produtos e serviços desenvolvidos pela Embrapa voltados para o Agronegócio</i></p>	<p>Número de tecnologias, produtos e serviços, tais como: cultivar gerada / lançada, cultivar testada / indicada, prática/processo agropecuário desenvolvido, insumo agropecuário disponibilizado, processo agroindustrial disponibilizado, etc.</p>	<p>Sim</p>	<p>Sim</p>
<p><i>Valor do retorno dos Investimentos em Pesquisa na Embrapa para cada real</i></p>	<p>Lucro social = recursos investidos em indicadores laborais + tributos pagos (excluídos os encargos sociais) + recursos gerados pelos impactos das tecnologias desenvolvidas e transferidas à sociedade</p> <p>Indicadores laborais: alimentação, encargos sociais compulsórios, previdência privada, saúde, segurança e medicina do trabalho, educação, creche/auxílio creche e outros benefícios recebidos pelos empregados da Embrapa; Tributos pagos: recursos gastos pela empresa no pagamento de tributos que retornam à sociedade; Cálculo dos impactos: seleção, no estoque da empresa, de amostra de tecnologias desenvolvidas e transferidas à sociedade cujos impactos econômicos, sociais e ambientais foram analisados.</p>	<p>Sim</p>	<p>Sim</p>

Os indicadores retromencionados atendem aos critérios de utilidade e mensurabilidade, sendo necessários nas tomadas de decisões gerenciais da Embrapa e no apoio à formulação de Políticas Públicas do Governo. Esses indicadores avaliam os impactos ambientais, sociais e econômicos de tecnologias, empregos gerados, ações sociais, retorno dos investimentos em P&D entre outros. Através desses índices, a Embrapa vem demonstrando a efetividade de ações sociais perante à sociedade e comunidade científica.

### 4.3 Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controle Interno da UJ

A missão institucional da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) é "viabilizar soluções de pesquisa, desenvolvimento e inovação para a sustentabilidade da agricultura, em benefício da sociedade brasileira". Neste sentido, as atividades desenvolvidas pela empresa são heterogêneas dada a natureza complexa das soluções de pesquisa, o que requer maior sedimentação da estrutura de controles internos. Isto posto, o resultado da avaliação sobre o funcionamento do sistema de controle interno da Entidade contemplou os seguintes aspectos: (1) ambiente de controle; (2) avaliação de risco; (3) informação e comunicação; (4) monitoramento e (5) procedimentos de controle, os quais foram devidamente detalhados a seguir:

1. Ambiente de Controle:

- Falta padronização de procedimentos e formalização de documentos.

2. Avaliação de Risco:

- A unidade não tem foco e preocupação com a definição dos níveis de riscos operacionais e de informações.
- Existe histórico de fraude e perdas decorrentes de fragilidades nos processos internos, com prejuízos devidamente registrados em enquadramentos contábeis próprios divulgados no balanço patrimonial.

3. Informação e Comunicação:

- Estão devidamente definidos e identificados os fluxos para disseminação das informações, ao tempo que a comunicação atinge todos os níveis hierárquicos.

4. Monitoramento:

- O monitoramento do sistema de controle interno é, de forma geral, satisfatório, embora tenham sido apresentadas grande quantidade de informações divergentes no Relatório de Gestão e a apresentação de documentos demonstra necessidade de padronização em atendimento à legislação pertinente.

5. Procedimento de controle:

- Embora as atividades de controle estejam estabelecidas, observa-se fragilidades nos processos administrativos da área meio da Entidade.

#### 4.4 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

As transferências voluntárias concedidas pela Embrapa no exercício, foram realizadas mediante o instrumento convênio, não havendo, de acordo com Relatório de Gestão, transferências do tipo contrato de repasse, termo de cooperação, termo de parceria ou termo de compromisso.

Dos convênios vigentes em 2010, foram avaliados 07 instrumentos do total de 61, selecionados com base no critério de materialidade, correspondendo ao valor de R\$ 50.442.303,99, aproximadamente 28,7%, do total de R\$ 175.326.768,58.

No Quadro abaixo encontra-se a relação de convênios analisados com os respectivos valores (Global/Contrapartida) e situação das Prestações de Contas:

<b>Nº Convênio</b>	<b>Conveniente</b>	<b>Valor Global</b>	<b>Contrapartida</b>	<b>Situação</b>
715785	EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA	14.060.771,88	2.817.213,88	a comprovar
718963	FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA	13.496.204,00	1.079.702,00	a comprovar
717314	EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS	13.304.448,23	2.660.889,79	a comprovar
660462	FUND. COORD. DE APERF. DE PESSOAL NÍVEL SUPERIOR	2.577.619,33	0,00	a comprovar
575553	FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES	2.137.589,81	509.114,00	a comprovar
577701	EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO RIO G DO NORTE S/A	580.279,46	105.000,00	a aprovar

594483	FUNDAÇÃO BERNARDES	ARTHUR	1.248.498,63	453.013,00	a aprovar
--------	-----------------------	--------	--------------	------------	-----------

Os convênios foram avaliados com objetivo de identificar a exigência, por parte do concedente, do cumprimento do estipulado nos artigos 11 e 25 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Com a análise, verificou-se que a Embrapa, em relação aos Convênios N°s 575.553, 594.483, 715.785, 718.963, 717.314, não apresentou documentação de que a beneficiária (conveniente) dispunha de previsão orçamentária de contrapartida, estando em desconformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (inciso IV, §1º do artigo 25).

No que se refere à capacidade de fiscalizar a execução dos instrumentos de transferências, entre os convênios analisados, todos possuíam fiscal de contrato responsável pelo acompanhamento; entretanto, não foram encontrados nas pastas relatórios de fiscalização que demonstrassem as fiscalizações planejadas ou executadas, impossibilitando a avaliação da capacidade de fiscalização, inclusive quanto à tempestividade (se foram realizadas durante a execução do Convênio) ou se abrangeram a totalidade do objeto realizado.

Entre os convênios com prestações de contas vencidas, tiveram a instauração de TCEs, os Convênios N°s 405726, 452682, 487126 (TCE, Portaria nº 989, de 13/09/2010) e 500253 (TCE, Portaria nº 713, de 18/04/2008). Entretanto, houve convênios com prestação de contas vencidas que não tiveram a devida instauração de TCEs, não sendo as justificativas consideradas pertinentes. Segue abaixo quadro com os convênios que não tiveram as respectivas TCEs instauradas, e os valores devidos; conforme fornecido pela Unidade em anexo ao Memorando C.AUD.CPA Nº 142/2011, de 16/08/2011.

Convênio	Conveniente	Valor devido
577701	EMPARN	320.565,34
577706	EPAGRI	569.647,75
577726	AGRAER/MS	241.831,32
663521	UFV	67.164,04

#### 4.5 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

No intento de avaliar os Processos Licitatórios vigentes em 2010, referentes à aplicabilidade na Legislação pertinente, foi feita amostra não-probabilística, utilizando-se o critério de materialidade. O quadro abaixo relaciona os valores empenhados no exercício por modalidade de licitação, o montante analisado e o percentual do montante analisado.

Tipo de aquisições bens/serviços	Valor no exercício R\$	% Valor sobre o Total	Montante analisado R\$	% Recursos analisados
<b>Pregão</b>	271.920.281,31	56,7%	8.287.366,06	3,05%

<b>Dispensa</b>	56.069.910,90	11,7%	1.868.597,62	3,33%
<b>Inexigibilidade</b>	39.460.530,15	8,2%	466.548,35	1,18%
<b>Tomada de Preços</b>	39.881.659,18	8,23%	437.482,70	1,09%
<b>Convite</b>	10.035.146,23	2,09%	-	-
<b>Concorrência</b>	62.046.806,30	12,94%	7.041.543,81	11,35%
<b>Total</b>	479.414.334,07		18.101.538,54	3,8%

Fonte: SIAFI 2010 – Balancete

Para cada licitação analisada verificamos se a exposição dos motivos foi adequada, e se a modalidade de licitação utilizada estava de acordo com a Lei 8.666/93 e/ou Lei 10.520/2002 (no caso de pregão), e identificamos como devida ou indevida. O quadro abaixo sintetiza o explicitado e apresenta o valor liquidado:

<b>Nº Processo</b>	<b>Contratada (CNPJ)</b>	<b>Valor da licitação liquidada em 2010</b>	<b>Oportunidade e Conveniência (Motivo da Licitação)</b>	<b>De acordo com as Leis 8.666/93 10.520/02?</b>	<b>Modalidade da Licitação</b>
136002.004369/2010	Planalto Service Ltda - Embrapa Sede 02.843.359/001-56	1.223.661,50	Adequada	Indevida	pregão eletrônico
Proc. Adm. Nº 161/2008	Planalto Service Ltda – Embrapa Cenargen 02.843.359/001-56	1.103.358,56	Adequada	Devida	pregão eletrônico
	AV Technology	2.599.900,00	Adequada	Devida	pregão eletrônico
136002.005006/2010	Fundação Dom Cabral	1.251.593,44	Inadequada	Indevida	dispensa
136002.003148/2007	SAS Institute	466.548,35	Adequada		inexigibilidade



136002.003945/2010	Fundação Getúlio Vargas	617.004,18	Inadequada	Indevida	dispensa
Proc. Adm. Nº 373/2010	Engerede Engenharia	437.482,70	Adequada	Devida	tomada de preços
Processo ref. ao Pregão Eletrônico n.º 12/2010	Centerdata Análise de Sistemas e Serviços Ltda.	332.916,00	Adequada	Indevida	pregão eletrônico
136101.009053/2008		432.530,00	Inadequada	Indevida	adesão a Ata de Registro de Preços
13600070068-7	Quality	2.595.000,00	Adequada	Indevida	Pregão
Proc 176/2007	Const Incorp Squadro	7.041.543,81	Adequada	Indevida	Concorrência

Em análise à amostra de dispensas de licitações realizadas, observamos nas contratações de serviços educacionais presenciais e à distância a ocorrência sistemática de aplicação da contratação direta com prejuízos ao princípio constitucional da isonomia e aos princípios da publicidade, da impessoalidade e da igualdade.

#### 4.6 Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

Na análise dos dados de pessoal, constatamos divergências quanto ao número de empregados admitidos, desligados e que aderiram ao PDI registrados no Relatório de Gestão da Embrapa, entre as informações prestadas pelo Departamento de Gestão de Pessoas da Embrapa (DGP) e sistema SIAPE.

Verificamos que o DGP informou ter havido 680 admissões, 128 desligamentos e 427 empregados que aderiram ao PDI em 2009, dados esses divergentes dos que se encontram registrados no Relatório de Gestão.

Constatamos que em 2010 a lotação para a Empresa foi de 9.843 empregados. Desses, 1.341 ingressaram em 2010, enquanto 733 egressaram, ficando a lotação efetiva em 9.248 empregados. O Relatório de Gestão - exercício 2010 registra que havia 8.372 empregados em cargos efetivos e 876 em cargos em comissão, e ainda 126 cessões e 432 licenças não remuneradas.

Houve variações da Folha de Pagamento nos estados do Maranhão, Mato Grosso e Tocantins devido à criação das Unidades Embrapa Cocais, Embrapa Mato Grosso e Embrapa Pesca e Aqüicultura nestes estados. Os atos de admissão e desligamentos de 2010 foram registrados no Sistema Registro Apreciação de Atos de Admissão e Concessão - SISAC.

Quanto aos custos de empregados cedidos com ônus ou em licença, de acordo com planilha do Relatório de Gestão, em 2010, a Embrapa apresentou despesas no valor total de R\$ 12.716.922,91, o que correspondeu a aumento de 18,35% em relação a 2009, que foi de R\$ 10.383.640,88.

As divergências de registros no SIAPE e no relatório de Gestão demonstram necessidade de ajustes de sobre os controles administrativos. E ainda, a ocorrência de inadimplências pelos órgãos cessionários enseja a tomada de medidas tempestivas para o recebimento dos valores em atraso e a imediata adoção de providências conforme Decreto 4.050/2001.

#### 4.7 Avaliação do Cumprimento pela UJ das Recomendações do TCU e do Controle Interno

De modo geral, observou-se adequado cumprimento das recomendações e determinações expedidas pelo Tribunal de Contas União - TCU no exercício, tendo sido registradas, no Relatório de Gestão, as providências necessárias ao saneamento dos fatos apontados pelo Tribunal.

Faz-se ressalva ao Acórdão/TCU/Plenário nº 2025/2010 e Acórdão/TCU/2ª Câmara nº 2168/2010 que determinam à Embrapa instauração de Processos de Tomada de Contas Especiais aos convenientes em situação "A comprovar" Com prazos de apresentação de prestação de contas vencidos; foi verificado atendimento parcial desses Acórdãos em virtude dos Convênios nºs 577701/2006, 577706/2006, 577726/2006 e 663521/2010, não terem tido os respectivos TCEs instaurados.

Destaca-se ainda, quanto às providências adotadas ao Acórdão/TCU/Plenário nº 2025/2010 contidas no Ofício C.AUD.CPA Nº 142/2011, de 16/08/2011 que não foram registradas no Relatório de Gestão.

No que concerne às recomendações expedidas pela Assessoria de Auditoria Interna da Embrapa–AUD, no exercício de 2010, verificou-se ausência de adequado e tempestivo atendimento de aproximadamente 26 % das recomendações analisadas. Salienta - se, que a Unidade Embrapa Clima Temperado - CPACT, possui cerca de 82% de pendências sem justificativa pelo não- atendimento e com solicitação reiterada de novo prazo. Finalmente, conclui-se que a Entidade necessita de melhoramentos no acompanhamento e estabelecimento de critérios de avaliação e desempenho das melhorias alcançadas pelas Unidades Descentralizadas, especialmente quando não houver atendimento no prazo determinado, sem devida justificativa.

#### 4.8 Avaliação dos Critérios - Chamamento Público

Foi feita amostra, com base no critério de materialidade, dos convênios vigentes no exercício de 2010, celebrados com Entidades Privadas sem fins lucrativos. O intento era avaliar os critérios adotados para aferição da qualificação técnica e capacidade operacional no Chamamento Público, conforme Art. 5º do Decreto 6.170/2007. Dos convênios selecionados Nº s: 748931, 750702 e 749446 verificou-se que não houve realização de Chamamento Público pela Embrapa (concedente).

#### 4.9 Avaliação de Contratos e Convênios - SIASG/SICONV

Foram feitas avaliações acerca da atualização das informações referentes a contratos e convênios, respectivamente no SIASG e no SINCONV. Durante as análises verificamos que os contratos firmados no exercício de 2010 não foram registrados no SIASG. A Entidade, através do Relatório de Gestão informou que a partir de 2011 seria iniciada a utilização do Sistema, em virtude do treinamento dos técnicos ter ocorrido em 2010. Posteriormente, através do Ofício MEMO.DPS/CGP Nº 1335/2011, de 26 de agosto de 2011, manifestou, retificando, que ainda não houve a implantação do Sistema, e que em 15 de agosto de 2011 foi criado grupo de trabalho para implantar o SIASG. Essa manifestação não exime a Unidade do cumprimento do art. 19 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010 que dispõe da

obrigatoriedade de utilização dos Sistemas SIASG e SICONV.

No que concerne ao SICONV, verificou-se que a Entidade vem registrando e atualizando os convênios no Sistema, não sendo encontrada inconsistência. Ressalta-se que o Relatório de Gestão apresentou divergências de valores pactuados nos Convênios nºs 718963, 732209, 748109 quando comparado ao SICONV, tendo a Entidade se manifestado que houve erro de transcrição durante elaboração do mesmo. Houve, ainda, ausência de registro dos Convênios nºs 701392, 723539, 724370, 7480401, 749931, 751808, 751813, 751815, 752056 e 752280 no Relatório de Gestão, pois a Entidade entendeu que pelo fato de os Convênios não terem transferência financeira no ano, mesmo estando vigentes, não precisariam de registro. Logo, o fato está em desconformidade com a DN TCU nº 277/2010.

#### 4.10 Avaliação da Entrega e do Tratamento das Declarações de Bens e Rendas

Verificou-se que as informações prestadas no Relatório de Gestão não são suficientes para afirmar se os atuais ocupantes de cargos, empregos ou funções apresentaram a declaração mencionada, em cumprimento à Lei nº 8.730/93.

Por essa razão, a Embrapa foi instada a complementar as informações do Relatório de Gestão. Em resposta, a Entidade apresentou cópias de Relatórios de Auditoria produzidos pela Auditoria Interna no exercício de 2010, os quais contêm informações relacionadas ao tema. Assim, verificou-se que em 13 Relatórios dos 15 apresentados há casos de empregados que não entregaram a Declaração de Bens e Rendas (Unidades: CPAF-AC; SNT-EN Amazônia; CPAMN; CENARGEN; CPAC; CNPGL; SNT-EN Pretolína; DGP/SEDE; CPACT; CNPGC; CPAO; CNPAB e CNPH), sendo que na Unidade STN-EN Amazônia nenhum empregado apresentou o documento. Dessa forma, consideramos que os controles da Embrapa para garantir o cumprimento da exigência legal mencionada são insatisfatórios, devendo a Entidade envidar esforços no sentido de aperfeiçoá-los.

#### 4.11 Avaliação da Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

A Embrapa não cadastra seus imóveis no sistema SPIUnet, por conseguinte não possui RIPs

(Registro Imobiliário Patrimonial) em seu inventário e nas demonstrações contábeis.

A empresa disponibiliza na sua Intranet os dados relativos à gestão patrimonial. Além disso, cada Unidade possui metodologia própria para vistoriar os imóveis ocupados.

Não há avaliação sistemática dos bens, assim como não há controle gerencial sobre problemas, estado de conservação, localização e destinação.

#### 4.12 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

Com o intuito de avaliar a gestão de Tecnologia da Informação na Embrapa ao longo do exercício, procedemos à análise das informações prestadas no Relatório de Gestão e Relatório específico do DTI - Departamento de Tecnologia da Informação, documentos fornecidos em resposta a Solicitações de Auditoria, informações registradas em Relatórios de Auditoria realizadas anteriormente no DTI e informações divulgadas na Intranet da empresa.

De maneira geral, constatou-se que a Entidade fez avanços na gestão de TI, destacando-se a implantação do primeiro Plano Diretor de TI (elaborado em 2009 para aplicação nos exercícios de 2010 e 2011), alinhado ao Planejamento Estratégico da Instituição. Da análise do conteúdo do PDTI verificou-se que colaboraram para elaboração gestores e empregados das unidades, tendo sido o Plano estruturado em quatro Macroprocessos, quais sejam: (i) Governança de TI; (ii) Infraestrutura; (iii) Sistemas de Informação e (iv) Relacionamento com o Cliente.

Outro ponto digno de destaque foi a definição de Modelo de Governança Corporativa de TI, que inclui conjunto de padrões e práticas a serem seguidos pelos gestores, técnicos e usuários de sistemas da Empresa, com a finalidade de garantir controles efetivos, minimizar os riscos, ampliar o desempenho, otimizar a aplicação de recursos, suportar melhores decisões e conseqüentemente alinhar TI aos negócios. Tal Modelo é decorrente de auto avaliação efetuada por ocasião da elaboração do PDTI, segundo a qual a TI era vista apenas como atividade operacional, carecendo de diretrizes, processos e padrões. Atualmente encontra-se em fase de implantação, tendo sido concluídos no exercício de

2010 os seguintes projetos e ações: proposição de adequação do quadro de pessoal ao mapeamento das competências necessárias para viabilizar o modelo de governança; elaboração do Plano de capacitação da equipe de TI; elaboração e gerenciamento de plano orçamentário financeiro anual de TI e readequação da estrutura organizacional das áreas de TI da empresa (criação da Coordenadoria de Governança de TI e duas supervisões no âmbito da DTI; e a criação de Núcleo de TI, vinculado à Chefia geral em todas as Unidades da Embrapa).

Constatou-se a existência de Comitê Gestor de Tecnologia da Informação na Instituição, instituído pela Resolução Normativa n.º 23/2009, composto pela alta administração e representantes de unidades descentralizadas com participação chave na gestão da TI. As principais linhas de atuação do Comitê têm sido monitorar o alinhamento entre as ações de TI e as estratégias globais da Embrapa, homologar as políticas e diretrizes para aquisição, desenvolvimento e gestão dos recursos de TI e definir e priorizar os projetos da área de tecnologia. Memórias das reuniões do Comitê realizadas no exercício de 2010 disponíveis na Intranet são as principais evidências encontradas de sua atuação efetiva.

Quanto aos procedimentos para salvaguarda da informação, verificou-se que embora a Entidade tenha elaborado e aprovado Política da Segurança da Informação e Comunicação – POSIC em 2010 (Resolução Normativa nº 36, de 29/12/2010), a mesma só foi publicada no Boletim interno em 10/01/2011, de forma que não há que se falar em efetiva implantação até o final do exercício auditado. Acrescentamos que a Empresa não instituiu Comitê Gestor de Segurança da Informação e que a Política de Controle de Acesso aos ativos de informação ainda se encontra em elaboração. Por outro lado, algumas ações desenvolvidas no exercício de 2010 evidenciam a preocupação com a gestão da segurança da informação, quais sejam: padronização dos firewalls das unidades de pesquisa da Embrapa; aquisição e implantação de sistemas de prevenção de intrusão; construção de sala segura no edifício sede e padronização da rede wireless com relação a equipamentos e protocolos de segurança.

Do ponto de vista de recursos humanos de TI, verificou-se que o pessoal desempenha funções pertinentes à área de informática ou apoio administrativo da própria informática, sendo que aproximadamente 76% possuem formação específica na área, incluindo o chefe do DTI e os gestores dos núcleos de TI das unidades descentralizadas. Constatamos ainda que as atividades por eles desempenhadas guardam relação com a área de informática e com o nível de formação de cada um e que não há terceirizados atuando diretamente na empresa na área de TI.

A respeito da maturidade da Unidade nas atividades de desenvolvimento de sistemas de informação, foi homologado em 2010 o Modelo Corporativo de Processos de Software, o qual vem sendo utilizado como balizador das atividades de criação ou manutenção de software realizadas internamente. Da análise deste documento e outros artefatos apresentados, observamos que há rotina, definida e documentada, para alterações nos sistemas, de forma que as alterações são especificadas, testadas, homologadas e autorizadas. No entanto, ressaltamos que a Embrapa ainda não definiu níveis de serviços mínimo das soluções de TI oferecidas aos demandantes, o que dificulta a avaliação da satisfação dos demandantes podendo resultar em usuários insatisfeitos e investimentos inadequados.

Por fim, no que tange à contratação de bens e serviços de TI, constatamos fragilidades na fase de planejamento das contratações e seleção dos fornecedores. Inicialmente, identificamos que o processo formal para orientar as contratações, conforme preconiza a IN SLTI/MPOG n.º 04/2008, atualizada pela IN SLTI/MPOG n.º 04/2010, ainda se encontra em fase de elaboração, de forma que não há uniformidade nos procedimentos efetuados. Quanto aos aspectos analisados individualmente em contratos selecionados por amostragem, constatamos que a pesquisa de preços não foi suficiente para comprovar a economicidade em 40% dos casos verificados; que os quantitativos adquiridos não foram devidamente justificados em 20% das contratações analisadas e, ainda, que não houve comprovação de transferência de conhecimento aos empregados sobre as soluções adquiridas em 40% dos processos verificados.

5. Entre as constatações identificadas pela equipe, aquelas nas quais foi estimada ocorrência de dano ao erário são as seguintes:

3.1.3.1 - Termo Aditivo realizado sem motivação, causando prejuízo de R\$ 124.373,57. CNPGC.

3.1.3.2 - Termo aditivo realizado sem motivação, levando a se construir laboratório no valor de R\$ 7.041.543,81. CNPGC.

3.1.3.4 - Pagamentos indevidos na execução da obra, com prejuízo em potencial de R\$1.306.843,80. CNPGC.

### **III - CONCLUSÃO**

Eventuais questões pontuais ou formais que não causaram prejuízo ao erário, inclusive as providências corretivas a serem adotadas, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno.

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Brasília/DF, 27 de setembro de 2011.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N° : 201109072  
UNIDADE : 135037 - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA  
AUDITADA : AGROPECUARIA  
EXERCÍCIO : 2010  
PROCESSO N° : 21750.133009/2011-54  
MUNICÍPIO - UF : Brasília - DF

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de **01/01/2010 a 31/12/2010**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. A partir dos exames realizados, as seguintes constatações, que estão detalhadas no respectivo Relatório de Auditoria, impactaram de forma relevante a gestão da unidade examinada, sendo necessária a atuação e acompanhamento das providências preventivas e/ou corretivas por parte dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010:

3.1.3.1 Termo Aditivo realizado sem motivação, causando prejuízo de R\$ 124.373,57. CNPGC.

3.1.3.2 Termo aditivo realizado sem motivação, levando a se construir laboratório no valor de R\$ 7.041.543,81. CNPGC.

3.1.3.3 Ausência de composição dos custos unitários na planilha orçamentária contratada. CNPGC.

3.1.3.4 Pagamentos indevidos na execução da obra, com prejuízo em potencial de R\$1.306.843,80. CNPGC.

1.1.1.1 Não implantação do sistema informatizado de gestão previsto em cláusula contratual do Projeto Agrofuturo (BID 1595/OC-BR).

1.1.2.1 Projeto Agrofuturo - Embrapa Sede - Apropriação de gastos sem a devida documentação comprobatória.

1.1.5.1 Projeto Agrofuturo - Embrapa Sede - Ausência nas pastas dos consultores, de produtos previstos nos contratos pagos com recursos do Agrofuturo.

1.1.6.1 Projeto Agrofuturo - Cenargen - Aquisição de produtos de empresa com cadastro vencido. Não utilização de normas para instrução processual. Não demonstração da retenção de impostos.

1.1.6.2 Projeto Agrofuturo - Cenargen - Ausência de termo contratual. Falhas na instrução do

Processo. Processo Administrativo 229/09.

- 1.1.6.3 Projeto Agrofuturo - Cenargen - Falhas na Instrução processual. Acompanhamento da execução de serviço deficiente. Execução de obra divergente da previsão do edital. Pagamentos Indevidos.
- 1.1.6.5 Projeto Agrofuturo - Embrapa Sede - Pagamento de despesa no valor de R\$ 332.916,00 para empresa classificada como Empresa de Pequeno Porte (EPP) sem que a mesma apresente condições para enquadramento em tal categoria.
- 1.1.6.6 Projeto Agrofuturo - Cenargen - Aquisição de bens de alto valor sem o devido termo contratual. Não autuação de processos.
- 3.3.4.1 Autuação deficiente do processo (Convênio SICONV 715.883).
- 3.6.1.5 Autuação deficiente do processo (Pregão Eletrônico 014/2006).
- 3.6.1.6 Realização indevida de contratação direta no valor total de R\$ 440.000,00 (Processo nº 136002.001463/2009).
- 3.1.2.1 Utilização indevida de dispensa de licitação para contratação de serviços de educação à distância (Fundação Getúlio Vargas – FGV) – Contratos 13600.08/0032-2 e 13600.10/0052-6 - no valor total de R\$ 2.578.040,00. Prorrogações sucessivas em decorrência de execução parcial dos Contratos celebrados.
- 3.6.3.1 Utilização indevida de Ata de Registro de Preços. Diferença entre o valor das Ordens de Compra e Serviço (OCS) e das Ordens Bancárias (OB) emitidas em favor da firma de CNPJ 64788334/0001-54.
- 3.4.1.1 Processo de Convênio N.º SIAFI 596426 – SICONV 744700/2010 firmado com o IAPAR, sem o respectivo Projeto Técnico e sem designação formal de responsável pelo acompanhamento do convênio.
- 2.1.3.1 Atendimento Parcial das determinações exaradas pelo Tribunal de Contas da União mediante Acórdão 2ª Câmara nº 2168/2010 e Acórdão Plenário nº 1971/2010.
- 2.1.2.2 Ausência de providências tomadas pelas Unidades CPAC, CPATSA, CPACT e CNPGC para atendimento de recomendações expedidas pela Assessoria de Auditoria Interna - AUD/Embrapa.
- 3.6.3.2 Utilização indevida de adesão à Ata de Registro de Preços. Diferença de R\$ 43.729,00 entre o valor total da Ordens de Compras e Serviços- OCS emitidas pelo DRM e o valor total das Ordens Bancárias correspondentes em favor da firma CNPJ 08992442/0001-73.
- 2.1.2.3 Não atendimento de recomendações pela unidade descentralizada CPACT.
- 2.1.4.1 Contratação e reenquadramento de empregados da Embrapa aprovados em concurso sem obedecer a ordem de classificação do certame.
- 2.1.4.2 Reequadramento irregular e não comprovação de que o empregado entrou em exercício na unidade CPAF - RR, Unidade para a qual concorreu no Concurso.
- 2.1.4.3 Empregado contratado sem atender a experiência Profissional exigida pelo Edital 05/2006 para o cargo.
- 3.2.1.1 Adesão a Ata de Registro de Preços sem comprovação de que o método de seleção de fornecedor utilizado foi o mais vantajoso para a Administração e em quantidade superior à registrada no certame.
- 3.2.1.2 Realização de Pregão para aquisição de bens comuns a menor preço global em detrimento da especificação por itens e assinatura de Aditivo de Contrato sem previsão editalícia ou contratual e com valor unitário superior ao Contrato original.
- 3.2.2.1 Inclusão de despesas no contrato não compreendidas no objeto licitado. Divergências nos pagamentos. Não recolhimento das ARTs (Anotação de Responsabilidade Técnica). Valor da Obra e área informada na ART divergente dos valores pagos e informados nas Notas Fiscais.

- 3.3.3.1 Contratação de serviços advocatícios trabalhistas por inexigibilidade de licitação sem a comprovação de que o mesmo é de natureza singular e de notória especialização.
- 2.1.2.7 Não implantação de Política de Segurança da Informação e inexistência de área específica para lidar estrategicamente com segurança da informação.
- 2.1.2.9 Inexistência de gestão de níveis de serviço das soluções de TI oferecidas aos demandantes.
- 2.1.2.10 Não utilização de modelo de contratação para aquisição de bens e serviços de TI. Pesquisa de preços insuficiente para comprovar a economicidade da contratação.
- 4.1.1.3 Cálculo de valor a maior. Contrato de Limpeza e Conservação. Embrapa Sede.
- 3.5.1.1 Utilização indevida de dispensa de licitação para contratação de cursos presenciais (Fundação Dom Cabral) – Contratos 13600.08/0026-4 (Valor global R\$ 5.250.371,20) e 13600.11/0024-4 (Valor global R\$ 662.400,00). Contratações sucessivas em decorrência de execução parcial dos Contratos celebrados. Pagamento de serviços alheios ao objeto do contrato.

4. Assim, em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201109072, proponho que o encaminhamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 seja como indicado a seguir, em função da existência de nexo de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações a seguir especificadas:

**4.1 Agentes com proposta de encaminhamento pela gestão REGULAR COM RESSALVAS:**

<b>Cargo</b>	<b>Constatação</b>
Chefe Depto Administração Financeira no período de 1/1/2010 até 31/12/2010	1.1.2.1 1.1.6.5 3.3.4.1 3.6.1.5 3.6.1.6 3.1.2.1 3.6.3.1 3.4.1.1 3.6.3.2 3.2.2.1 4.1.1.3 3.5.1.1
Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação no período de 1/1/2010 até 31/12/2010	2.1.2.7 2.1.2.9 2.1.2.10
Chefe Depto Gestão de Pessoas no período de 1/1/2010 até 31/12/2010	3.1.2.1 2.1.4.1 2.1.4.2 2.1.4.3 3.5.1.1
Chefe Depto Patrimônio e Serviços no período de 1/1/2010 até 31/12/2010	1.1.6.5 3.6.1.6 3.1.2.1 3.6.3.1 3.6.3.2 3.2.1.1



	3.2.1.2 3.3.3.1 2.1.2.10 3.5.1.1
Diretor-Presidente no período de 1/1/2010 até 31/12/2010	3.1.3.1 3.1.3.2 3.1.3.3 3.1.3.4 1.1.6.5 3.3.4.1 2.1.4.3 2.1.2.7 3.6.1.5 2.1.3.1 2.1.2.2 2.1.2.3 2.1.4.1 2.1.4.2

5. Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento para julgamento proposto pela **regularidade** da gestão, tendo em vista a não identificação de nexos de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

6. Ademais, esclareço ainda que no caso da(s) constatação(ões) referida(s) no(s) item(s) 1.1.1.1, 1.1.5.1, 1.1.6.1, 1.1.6.2, 1.1.6.3, 1.1.6.6 do Relatório de Auditoria, constante no item 3 deste Certificado, não foi identificado nexos de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010.

Brasília/DF, 28 de setembro de 2011.

---

Varciolino de Sousa Dias  
Coordenador-Geral



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO Nº : 201109072  
EXERCÍCIO : 2010  
PROCESSO Nº : 21750.133009/2011-54  
UNIDADE AUDITADA: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa  
CÓDIGO : 135.037  
CIDADE : Brasília

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da SFC/CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresse, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

Os avanços mais marcantes da gestão avaliada estão nas iniciativas desenvolvidas com o apoio do Plano de Fortalecimento e Crescimento da Embrapa, que ensejaram a continuidade dos atos voltados à implantação de novos centros de pesquisa, ao fortalecimento das equipes da Embrapa no exterior, à expansão da presença internacional da Empresa com a criação de Laboratórios Virtuais, à reestruturação do sistema de monitoramento e avaliação de desempenho de unidades centrais e descentralizadas e à elaboração e aprovação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação.

As principais constatações que impactaram a execução das políticas públicas a cargo da Embrapa foram: a formalização de termos aditivos sem motivação; a realização de pagamentos contratuais indevidos, a insuficiente providência para implantação do sistema informatizado de gestão previsto em cláusula contratual do Projeto Agrofuturo; a utilização indevida de dispensa de licitação; a contratação e reenquadramento de empregados da Embrapa, aprovados em concurso sem obedecer às regras do edital; e deficiências nos controles de gestão de contrato de serviços de engenharia.

As causas estruturantes das constatações relatadas pela equipe dizem respeito à deficiência nos controles internos do Projeto Agrofuturo, no controle de bens da Unidade, na condução de contratos de consultoria e de concursos públicos, no planejamento das contratações de cursos à distância, no acompanhamento e fiscalização de convênios, na contratação de empresa por dispensa de licitação e no acompanhamento das determinações e recomendações do Tribunal de Contas da União. Além dessas deficiências, verificou-se,

também, outras causas, nas quais destaco, a ausência de norma interna estabelecendo procedimentos e rotinas para autuação e instrução de processos de aquisições ou contratações e morosidade na implantação de Política de Segurança da Informação para a Empresa.

As recomendações formuladas pela equipe foram expressas no sentido de determinar ações corretivas quanto às impropriedades encontradas, especialmente no aprimoramento dos controles internos e correções de falhas no planejamento das contratações feitas pela Unidade Jurisdicionada, além de recomendar melhoramentos na aplicação de recursos da Unidade, via convênio, mediante Projetos de financiamentos externos.

Há pendência de atendimento às recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas da União – TCU, mediante Acórdão 2ª Câmara nº 2168/2010 e Acórdão Plenário nº 1971/2010 que serão objeto de atenção deste órgão de controle interno junto à Unidade.

O funcionamento do sistema de controle interno da Embrapa apresenta deficiências quanto à padronização de procedimentos e formalização de documentos, inexistência de definição dos níveis de riscos operacionais e fragilidades nos processos administrativos da área meio. Entretanto, no que tange, ao aspecto informação e comunicação, verificou-se, que de forma geral, esse aspecto é satisfatório, tendo em vista que os fluxos para disseminação das informações estão definidos e identificados, além de atingir todos os níveis hierárquicos da organização.

Entre as práticas administrativas que deram impactos positivos sobre a gestão, destaco as ocorridas no âmbito internacional, onde a Embrapa mantém e promove intercâmbio científico com universidades, instituições de pesquisa e empresas privadas. A cooperação se dá por meio de acordos bilaterais, multilaterais e de plataformas específicas como consórcios com instituições congêneres. A atuação da Embrapa abrange países da América do Norte, Europa, Ásia, África e América Latina.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 28 de setembro de 2011.

Lucimar Cevallos Mijan  
Diretora de Auditoria da Área de Produção e Tecnologia